



**Município de Velas**  
Rua de São João  
9800 – 539 Velas

## **ATA N.º 19**

**Data da reunião ordinária: Velas, 27 novembro 2023**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Luís Virgílio de Sousa da Silveira

**Vereadores:** Marco Diocleciano Silva Almada

Maria Cristina Matos Nascimento

José Maria Silva Ávila

Rui Miguel Vieira Sequeira

**Responsáveis pela elaboração da ata:**

**Nome:** Teresa Paula Blayer Góis

**Cargo:** Coordenadora Técnica

-----Sendo esta reunião pública, tendo sido publicitada por edital nº 4415, datado de 20 de Novembro do corrente ano, verificou encontrar-se na sala o Senhor Albano Octávio de Melo Maciel, que informou ainda não ter tido resposta a uma carta, sem número ou referência, entregue no Município, em mão, há sensivelmente um mês, a solicitar uma reunião com o Senhor Presidente. Disse entender que o espaço de um mês, para o Senhor Presidente, é um tempo curto e muito cheio, mas que de qualquer forma gostaria de aproveitar esta oportunidade, a qual agradece, para perguntar se o Senhor Presidente já teve conhecimento da referida carta. Disse que se a resposta do Senhor Presidente for afirmativa, passa a questionar o agendamento da suposta, possível, hipotética reunião solicitada. Disse ainda ficar imensamente grato pelo tempo dispensado, neste dia cheio. -----

-O Senhor Presidente respondeu que teve conhecimento do referido ofício no dia em que o mesmo deu entrada nos nossos serviços, até porque tinha falado pessoalmente com o Senhor Albano Maciel no dia anterior, sobre o assunto que se vem arrastando há já algum tempo, e para que os Senhores Vereadores se inteirem do mesmo, informou que é sobre um pequeno terreno junto ao Centro de Saúde de Velas e adjacente à casa do Senhor Albano Maciel, o qual o mesmo reivindica a sua



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

posse, existindo uma divergência entre a área reivindicada e as informações da Unidade Orgânica de Finanças e Património do Município de Velas, e comunicadas via ofício. Disse que o Senhor Albano Maciel reuniu várias vezes com o Colaborador do Município Antonio Viegas, que exerce funções na área do património, e que quando solicitou uma reunião, o informou que a mesma não fazia sentido sem os técnicos, estando o Colaborador António Viegas, que detém o processo por exercer funções na área do património, de atestado médico. Disse que o referido Colaborador já regressou ao serviço e que já reuniram para fazer o ponto de situação de várias situações pendentes, estando o Colaborador a analisar o processo em causa, a fim de preparar a resposta ao Senhor Albano Maciel, resposta essa que será para conceder a reunião solicitada, bem como os documentos pedidos e disponíveis nos Serviços, e aferir com base nos documentos e informações existentes, por forma a verificar se o que o Senhor Albano Maciel defende, está ou não correto. -----

### **Abertura da Reunião**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 15 horas e dez minutos, dando início ao “PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”, verificando-se as seguintes intervenções: -----

-O Senhor Presidente agradeceu a disponibilidade dos Senhores Vereadores para a alteração da data da reunião, e para a alteração da hora de início da mesma, que se deveu a cancelamentos de voos desde Sábado, e atraso no voo de hoje. -----

-Informou que se deslocou a Lisboa, no âmbito de uma série de reuniões marcadas com várias Entidades, nomeadamente, da Associação de Municípios dos Açores com os Grupos Parlamentares do PS e PSD na Assembleia da República, e uma reunião com a Sociedade Portuguesa de Autores, e que foram canceladas devido à situação política que se vive no País. Disse que esteve presente na Casa dos Açores, no lançamento do livro “São Jorge” de José Cândido da Silveira Avelar, edição preparada pelo Professor Doutor Artur Teodoro de Matos, bem como numa reunião com o Instituto do Património do Estado para o Ministério da Justiça, que se prende com um assunto de regularização do património do Município, um processo que dura desde 2016, com 48 documentos de troca de correspondência, referente



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

às Casas dos Magistrados, situadas ao lado da Casa de Repouso João Inácio de Sousa, e ao Edifício do Tribunal, tendo ficado concluído que os referidos edifícios foram construídos pelo Município e em espaço municipal, com verbas provenientes do Estado. O entendimento do Estado é que esse património é municipal. O mesmo já se encontrava inscrito na Autoridade Tributária e foi atualizado e registado pelo Município na Conservatória. No entanto, e ao abrigo da lei vigente, os edifícios ocupados pelo Ministério da Justiça, mesmo pertencendo aos Municípios, continuam a ser usados pelo Estado, sem qualquer contrapartida para os Municípios, enquanto o Estado não tiver espaços apropriados para o efeito. Em relação às Casas dos Magistrados, o que está proposto será a entrega da posse imediata das mesmas ao Município e que terá como princípio no futuro próximo remeter a reunião de Câmara, uma proposta de permuta entre o Município e a Casa de Repouso João Inácio de Sousa, com vista à aquisição por parte do Município de parte da casa adjacente ao Edifício dos Paços do Concelho, bem como uma área de pastagem propriedade da mesma Instituição. Quanto ao Edifício do Tribunal, a intenção é que o Serviço de Finanças atualmente a funcionar no Edifício dos Paços do Concelho, passe a funcionar no Edifício do Tribunal, podendo assim o Município reajustar o espaço para o seu Gabinete Técnico que funciona no Armazém Municipal, entre outros Serviços. -----

Em resumo, disse que o que ficou acordado com a Senhora Presidente do Instituto foi que até ao final do ano será assinado um contrato interadministrativo com o Município de Velas, com vista à entrega das casas dos Magistrados, e para a entrega de 99.900€ ao Município, por parte do Instituto, para que o Município proceda à reparação e pintura exterior do Edifício do Tribunal. -----

Informou que a próxima reunião da Assembleia Municipal está marcada para o dia 20 de Dezembro. -----

-Deu nota que está a ser preparado o Dia das Montras, a ter lugar no dia 08 de Dezembro, bem como a Agenda Cultural do Município para o primeiro trimestre de 2024, a ser enviada via CTT, a todos os domicílios da Ilha. Informou também que a Revista Municipal nº 10 já está na gráfica, devendo chegar ao Município durante a próxima semana, para ser distribuída como habitualmente. -----



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-O Vereador Rui Sequeira disse que não é a primeira vez que chama a atenção para o assunto da antiga saibreira de Rosais, que passou por lá no fim de semana e se deparou com uma situação que é indesejável, porque na zona onde são depositados os resíduos verdes e podas está novamente transformada numa lixeira a céu aberto, com a mais variada tipologia de resíduos, e sendo um dos sítios geridos pelo Município, não deverá estar assim, deixando a recomendação para que, os resíduos que não sejam os verdes, sejam retirados do local e levados ao centro de processamento e que passe a ser feita uma melhor gestão deste local. -----

-O Senhor Presidente disse que esse assunto já foi amplamente debatido, inclusive em reunião de Câmara, o Município já teve uma contraordenação levantada pela Inspeção Regional do Ambiente, à qual respondemos, no âmbito da audiência prévia, e até à presente data ainda não obtivemos resposta. -----

Disse que apenas estão autorizados, pelos Serviços do Ambiente, a colocar no referido local os verdes provenientes de podas, o Município, as Juntas de Freguesia e os Organismos da Região e que o Município tem vindo a proceder a limpezas exaustivas do local, tendo também colocado sinalização a proibir a entrada a todas as viaturas, com exceção dos serviços autorizados e dos proprietários dos terrenos adjacentes, bem como sinalização com proibição de deposição de resíduos e respetivas multas. Disse entender que a responsabilidade não deve ser imputada apenas e só ao Município, porque a fiscalização não cabe só ao mesmo, mas também aos Vigilantes da Natureza, aos Guardas Florestais, à GNR e à PSP, não tendo conhecimento de nenhuma contraordenação levantada pelas entidades referidas. Para além disso, a referida saibreira é Municipal e Regional, uma vez que parte da área pertencente ao Município e outra parte pertence aos Serviços Florestais de São Jorge, e assumiu o compromisso de instalar futuramente câmaras de vigilância, e com base no Regulamento Municipal de Espaços Verdes e nas competências da Inspeção Regional do Ambiente, autuar quem for depositar lixo no referido local. -----

O Vereador Rui Sequeira perguntou se havia possibilidade de, junto da fatura da água enviar um folheto de sensibilização, à semelhança de outros enviados, no sentido de os Munícipes, quando passeiam os seus cães, apanharem os dejetos dos



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

mesmos, evitando a sujidade em espaços municipais, nomeadamente o calçada junto à Poça dos Frades. -----

-O Senhor Presidente respondeu que existe uma série de sinalização nesse sentido em toda a Vila das Velas, que será reforçada brevemente com novos placards. Disse que existe um Regulamento dos Espaços Públicos do Município, com aplicação de coimas pelo Município, como entidade administrativa, mas as contraordenações podem e devem ser levantadas pela GNR e pela PSP. Nesse sentido, o Município oficiou as referidas entidades, identificando o problema, e enviou o regulamento, solicitando que as mesmas, nos seus patrulhamentos, identificassem os infratores e autuassem em conformidade. -----

Disse que o envio dos folhetos de sensibilização só faria sentido na Vila das Velas, onde reside o problema, e que o Município pode reforçar, junto à PSP, o pedido já feito anteriormente. -----

Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “PERÍODO DA ORDEM DO DIA”. -----

**Ata de 03 de Novembro de 2023:** -----

----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída com antecedência pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

### **Gabinete da Presidência:**

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, para **aprovação da alteração da Norma de Controlo Interno do Município de Velas.** -----

----A Câmara, no uso da competência que lhe confere a alínea i) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou aprovar a alteração da Norma de Controle Interno do Município de Velas, e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Velas, e que, nos termos do nº 3 do artigo 57º da referida Lei, a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para **aprovação dos Benefícios Fiscais na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do Concelho de Velas.** -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

1. Para os edifícios situados na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do Concelho de Velas que reúnam os requisitos previstos no nº 1 do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, possa ser renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis recuperados afetos a arrendamento para habitação permanente ou habitação própria e permanente; -----

2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para **aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** referentes a 2023, a aplicar durante o ano de 2024. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

1. Que nos termos das alíneas a) e c) do nº 1 do artigo 112º do decreto-lei nº 287/2003, de 12 de novembro sejam aprovadas as seguintes taxas de IMI referentes a 2023, a aplicar durante o ano de 2024: -----

Prédios rústicos, 0,8% (alínea a) -----

Prédios urbanos, 0,3% (alínea c) -----

2. Que as taxas previstas na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do decreto-lei nº 287/2003, de 12 de novembro sejam elevadas para o triplo no caso de edifícios devolutos ou ruínas. -----

3. Que para os edifícios que não cumpram a sua função por se encontrarem muito degradados ou que apresentem perigo a pessoas e bens, a sua taxa seja agravada em 30%. -----



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

4. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, para **aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem** para o ano de 2024.

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

1. A fixação da TMDP a cobrar neste Município, para o ano de 2024, em 0,25%; -----

2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para **aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para famílias**, a aplicar durante o ano de 2024. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

1. Que nos termos do artigo 112º-A do decreto-lei nº 287/2003, de 12 de novembro, que aprova o Código do IMI, na sua redação atual, sejam aprovadas as reduções fixas de IMI, para famílias com dependentes, destinadas à habitação permanente, referentes a 2023, a plicar durante o ano de 2024, nomeadamente: -----

-Famílias com um dependente a cargo – dedução fixa 30,00€; -----

-Famílias com dois dependentes a cargo – dedução fixa 70,00€; -----

-Famílias com três ou mais dependentes a cargo – dedução fixa 140,00€. -----

2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para **apoiar o Grupo Desportivo Velense** na aquisição de equipamento e t-shirts de aquecimento para as três equipas de voleibol, nos escalões de juniores masculinos, juniores femininos e seniores masculinos, que irão competir na presente





## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

Época Desportiva conforme o solicitado por ofício, remetido por email a 14 de Novembro do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou conceder um apoio financeiro no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) ao Grupo Desportivo Velense para a aquisição do equipamento supramencionado, devendo o equipamento conter o Brasão do Município e a descrição “Município apoia o Desporto”, e que o pagamento do apoio financeiro será efetuado mediante a apresentação de documentos comprovativos de despesa, incluindo fatura e recibo, no âmbito da aquisição do equipamento. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, para **aprovação das “Condições de Participação do Concurso de Montras e Atribuição de Vales 2023”**. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou: -----

-Aprovar as “Condições de Participação do Concurso de Montras e Atribuição de vales 2023”; -----

-Apoiar em 2.500,00€ a pagar à Associação Cultural das Velas, para liquidação dos prémios a atribuir aos Municípes, distribuídos por 25 vales de compras no Comércio Local, no valor de 100,00€ cada; -----

-A publicação do documento na página eletrónica do Município [www.cmvelas.pt](http://www.cmvelas.pt) e por edital. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, acompanhada da **Proposta das Grandes Opções do Plano para 2024-2028** e do **Orçamento para 2024**, o qual importa tanto em receita como em despesa na quantia de €15.502.266 (quinze milhões quinhentos e dois mil duzentos e sessenta e seis euros), e inclui Relatório, Mapas do Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (2024-2028), e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de





## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

Investimentos – 2024 a 2028 e seguintes) e Plano de Atividades mais relevantes (2024 a 2028 e seguintes), Normas de Execução orçamental, Mapa de Pessoal e Anexos, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, e ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património. -----

-O Senhor Presidente explicou de forma clara e sucinta a receita e a despesa do Orçamento para 2024, bem como as Grandes Opções do Plano: Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes. -----

- O Vereador Rui Sequeira disse que o Orçamento era um documento tecnicamente bem elaborado, assentando fundamentalmente naquilo que se prevê para o funcionamento do Município, no que são as políticas, as opções e o cumprimento dos compromissos eleitorais do CDS/PP, e que o mesmo inclui várias das reivindicações do Partido Socialista, pelo que nos congratulamos, sendo o seu voto no sentido da abstenção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com quatro votos a favor dos eleitos pelo CDS/PP, Senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Marco Diocleciano da Silva Almada, José Maria da Silva Ávila e Maria Cristina Matos Nascimento, e uma abstenção do eleito pelo PS, Senhor Rui Miguel Vieira de Sequeira. -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, para **aprovação do Código de Conduta do Município de Velas**. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta de Código de Conduta do Município de Velas e deliberou remeter à Assembleia Municipal para apreciação, de acordo com o disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 196 da Lei nº 59/2019, de 31 de Julho na sua redação atual. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, para **ratificação do Despacho do Senhor Presidente**, datado de 18 de Novembro



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

de 2023, referente a comunicação do Padre Diniz Manuel Branco Silveira, na qualidade de Procurador do Senhor D. José Bettencourt, propondo a doação de pedra do edifício resultante da demolição referente ao processo 21/2022, e cedência gratuita do espaço público para a realização da empreitada. -----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, ratificar a presente proposta. ----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**-Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, para **ratificação do apoio concedido à Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense, CRL – Rádio Lumena**, na recuperação de 5 módulos da antiga torre da Rádio Lumena. -----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, ratificar a presente proposta. ----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

### **Conhecimento:**

**-Despacho** - Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR; -----

**-Despacho** - Equipa de Controlo Interno; -----

**-Despacho** - Nomeação do Responsável pelo tratamento de denúncias e seu substituto; -----

**-Despacho** - Designação de pontos de contacto permanente - Cibersegurança; -----

**-Despacho** - Designação do Responsável de Segurança - Cibersegurança; -----

**-Despacho** - Nomeação do Responsável pelo Cumprimento Normativo; -----

**-Concelhia de Velas do PS** - Pronuncia no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição 2024; -----

**-Município de Velas** - Políticas para a Juventude - Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024 e Plano Plurianual de Investimentos 2024/2025; -----

**-Informação** económica e financeira, relatório semestral 1º semestre de 2023; -----

**-Informação** nº 9221 UOFP - Aprovação do segundo pedido de prorrogação do prazo da empreitada de construção do Armazém Municipal - São Pedro; -----



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

**-Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio**, na Estrada Regional, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, apresentada por Rumo à Natureza, Unipessoal LDA. -----

**-Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio**, na Estrada Regional, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentada por INOVIÇOR -ENGENHARIA, LDA. -----

-----A Câmara tomou conhecimento das obras a executar e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento imediato ao requerente, para efeitos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

**-Tertúlia - Tourada de Praça e regularização do Património.** -----

### **Unidade Orgânica de Finanças e Património:**

**-Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2023, no período de 01 de Janeiro a 20 de Novembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

**-Lista contendo a dívida por entidade credora** para 2023, a qual totaliza a importância de € 84.391,28 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa e um euros e vinte o oito cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

**-Mapa de obras** em curso no corrente ano de 2023. -----

**-Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2023, no período de 01 de Janeiro a 20 de Novembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

**-Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2023, no período de 01 de Janeiro a 20 de Novembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

**-Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 31 de Outubro a 17 de Novembro de 2023, nºs 1356 a 1439 (Operações Orçamentais), a qual importa na quantia de € 494.438,75 (quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

**-Resumo diário da tesouraria nº 218**, de 17 de Novembro de 2023, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

--Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos Fixos – € 1.202,00 (mil duzentos e dois euros);-----

Fundos de Caixa – € 0,00 (zero euros); -----

Bancos:-----

À Ordem: -----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 207.803,34 (duzentos e sete mil oitocentos e três euros e trinta e quatro cêntimos); -----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 722.973,83 (setecentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e três euros e oitenta e três cêntimos); -----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 566.987,51 (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos); -----

Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 169.210,78 (cento sessenta e nove mil duzentos e dez euros e setenta e oito cêntimos); -----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 163.450,89 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta euros e oitenta e nove cêntimos); -----

Total de Disponibilidades: € 1.832.378,35 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos); -----

Operações Orçamentais: € 1.832.378,35 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos); -----

Documentos: € 0,00 (zero euros); -----

Total de movimentos de tesouraria: € 1.832.378,35 (um milhão oitocentos e trinta e



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

dois mil trezentos e setenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos); -----

### **Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos:**

**-Pedido de certidão de destaque** para o prédio urbano não registado na Conservatória do Registo Predial de Velas, e caderneta predial rústica com o número de matriz 2338, sito na Rua do Roque Afonso, Freguesia e Concelho de Velas, composto por prédio urbano com a área total de 27.918,00m<sup>2</sup>, tendo a parcela a destacar 2.327,00 m<sup>2</sup> de área total e a parcela sobranete 25.591,00 m<sup>2</sup> de área total. Encontra-se em anexo processo de destaque e informação n.º 9298, de 20/11/2022 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. -----

-----A Câmara deferiu nos termos solicitados, e com fundamento na aludida informação, deliberou autorizar o destaque e emitir a referida certidão. -----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**- Requerimento** de Luécia Fernanda Soares Medeiros Ferreira e José Manuel Jacinto Ferreira, residentes em Estrada Regional 96-A, Terreiros, Freguesia das Manadas, Concelho de Velas, para pedido de certidão de destaque para o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o n.º 1044/20020905, e números de matriz 514-natureza urbana, 449-natureza urbana e 1987-natureza rústica, sito na Freguesia das Manadas, Concelho de Velas, com a área total de 7.744,00m<sup>2</sup>, tendo a parcela a destacar 1.936,00 m<sup>2</sup> de área total e a parcela sobranete 5.808,00 m<sup>2</sup> de área total. Encontra-se em anexo processo de destaque e informação n.º 9308, de 21/11/2023 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. -----

-----A Câmara deferiu nos termos solicitados, e com fundamento na aludida informação, deliberou autorizar o destaque e emitir a referida certidão. -----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**-Projeto de arquitetura** (Processo n.º 12/2023/5), para legalização de obras de edificação, na Canada da Viscondessa, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por António Luíz Ribeiro e Sá. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar os termos de responsabilidade das especialidades. --



## Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

**-Projeto de arquitetura** (Processo n.º 17/2023/5), para construção de moradia de veraneio, no lugar da Paredinha, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por Supremohouse, Unipessoal Lda. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**-Projeto de arquitetura** (Processo n.º 17/2023/9) para reconstrução de garagem, nos Terreiros, Freguesia das Manadas, Concelho de Velas, apresentado por Jorge Miguel Ávila. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**-Projeto de arquitetura** (Processo n.º 17/2023/13) para reconstrução e ampliação de garagem e arrumos, no Caminho Velho, Beira, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por Luís Miguel Bogarim Martins. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**-Projeto de arquitetura** (Processo n.º 17/2023/14), para construção de habitação destinada a AL, na Paredinha, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por Daniel Brito Nascimento. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----



## **Município de Velas**

**Rua de São João**

9800 – 539 Velas

**-Projeto de alteração da arquitetura** (Processo n.º 12/2016/24), do licenciamento de obras de edificação, na Rua Jardim da República, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por Sando José Azevedo Almeida. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**-Projeto de arquitetura e de engenharia das especialidades** (Processo n.º 17/2023/16), para legalização de obras de edificação, no Porto dos Terreiros, Freguesia das Manadas, Concelho de Velas, apresentado por Rut Maria Borba da Silveira. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura, tomou conhecimento das especialidades e deliberou emitir o alvará. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

### **Encerramento**

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e quinze minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.

E eu, Teresa Paula Blayer Góis, a redigi e subscrevi.

**Câmara Municipal de Velas, 27-11-2023**

O Presidente da Câmara Municipal

O/A Secretariado da Reunião de Câmara





**Município de Velas**

**Rua de São João**

9800 – 539 Velas

JOSÉ MARIA  
DA SILVA  
ÁVILA

Assinado de forma digital por JOSÉ MARIA DA SILVA ÁVILA  
Dados: 2023.11.27 17:50:53 -01'00'



MARCO  
DIOCLECIANO  
SILVA ALMADA

Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA  
Dados: 2023.11.27 18:07:13 -01'00'

RUI MIGUEL  
VIEIRA DE  
SEQUEIRA

Assinado de forma digital por RUI MIGUEL VIEIRA DE SEQUEIRA  
Dados: 2023.11.27 18:00:18 -01'00'

MARIA CRISTINA  
MATOS  
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA MATOS NASCIMENTO  
Dados: 2023.11.27 18:14:57 -01'00'

## Município de Velas

### Câmara Municipal

#### Proposta

### Norma de Controlo Interno

De acordo com a alínea i) do nº 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Dezembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar a Norma de Controlo Interno e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal

- O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/ 99, 22 de fevereiro, estipula no ponto 2.9, a obrigatoriedade de implementação nas autarquias locais de um sistema de controlo interno e consequentemente a adoção de uma Norma de Controlo Interno (NCI) que é o objeto deste documento.

- Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), introduzindo um novo paradigma contabilístico, que contém no seu artigo 9.º a obrigatoriedade da adoção de um Sistema de Controlo Interno (SCI). Porém, apesar do SNC-AP ter revogado o POCAL, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020 para o Setor da Administração Local (SAL), manteve em vigor o seu ponto 2.9, que contém as especificações a adotar pelo SAL para o SCI.

- Considerando que o Sistema de Controlo Interno, deve englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os demais métodos e procedimentos suscetíveis de contribuir para “assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira viável.”



## Município de Velas

### Câmara Municipal

- Considerando que o atual Sistema de Controlo Interno, do Município de Velas, se encontrava desatualizado, não se encontrando consentâneo com a realidade dos serviços do Município em causa, foi decidido adjudicar tal serviço à Empresa SMART VISION - Assessores E Auditores Estratégicos, conhecedora da realidade dos serviços deste Município, visto que a mesma é que elaborou o SCI, em vigor, e tem acompanhado, esta Autarquia desde a implementação do POCAL.

#### **Proponho:**

- Que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere a alínea i), do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, acima referida prove a alteração à Norma de Controlo Interno do Município de Velas, conforme documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

- Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 06 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara.

LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2023.11.09 21:42:53 -  
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

JOSÉ MARIA  
DA SILVA  
ÁVILA

Assinado de forma  
digital por JOSÉ MARIA  
DA SILVA ÁVILA  
Dados: 2023.11.27  
17:51:28 -01'00'



MARCO  
DIOCLECIANO  
SILVA ALMADA

Assinado de forma  
digital por MARCO  
DIOCLECIANO SILVA  
ALMADA  
Dados: 2023.11.27  
18:07:45 -01'00'

RUI MIGUEL  
VIEIRA DE  
SEQUEIRA

Assinado de forma  
digital por RUI  
MIGUEL VIEIRA DE  
SEQUEIRA  
Dados: 2023.11.27  
18:00:50 -01'00'

## Município de Velas

### Câmara Municipal

MARIA  
CRISTINA  
MATOS  
NASCIMENTO

Assinado de forma  
digital por MARIA  
CRISTINA MATOS  
NASCIMENTO  
Dados: 2023.11.27  
18:15:49 -01'00'

### Proposta

### **Benefícios Fiscais na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do Concelho de Velas**

A Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do Concelho de Velas, foi delimitada em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.

As ações de reabilitação urbana em prédios urbanos ou frações autónomas concluídas há mais de 30 anos ou localizados em Áreas de Reabilitação Urbana ARU beneficiam dos incentivos aos Impostos Municipais previstos no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

No entanto, a prorrogação do IMI prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do referido Estatuto dos Benefícios Fiscais está dependente de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

Assim, considerando que na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do Concelho de Velas devem ser aplicáveis todos os benefícios previstos no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

### **Proponho:**

1. Para os edifícios situados na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do Concelho de Velas que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, possa ser renovada, a requerimento do



## Município de Velas

### Câmara Municipal

proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis recuperados afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;

2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

Paços do Concelho, 16 de Novembro de 2023

O Presidente

LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2023.11.16 12:55:45 -  
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

JOSÉ MARIA  
DA SILVA  
ÁVILA

Assinado de  
forma digital por  
JOSÉ MARIA DA  
SILVA ÁVILA  
Dados: 2023.11.27  
17:52:20 -01'00'



MARCO  
DIOCLECIANO  
SILVA  
ALMADA

Assinado de forma  
digital por MARCO  
DIOCLECIANO SILVA  
ALMADA  
Dados: 2023.11.27  
18:08:26 -01'00'

RUI MIGUEL  
VIEIRA DE  
SEQUEIRA

Assinado de forma  
digital por RUI  
MIGUEL VIEIRA DE  
SEQUEIRA  
Dados: 2023.11.27  
18:01:33 -01'00'

## Município de Velas

### Câmara Municipal

MARIA  
CRISTINA  
MATOS  
NASCIMENTO

Assinado de forma  
digital por MARIA  
CRISTINA MATOS  
NASCIMENTO  
Dados: 2023.11.27  
18:16:21 -01'00'

### Proposta

### Imposto Municipal Sobre Imóveis

O decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, (Código do Imposto Municipal sobre imóveis), estabelece que o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) é um imposto que incide sobre o valor tributário dos prédios rústicos e urbanos.

As taxas de IMI são fixadas anualmente pelos municípios e variam entre 0,3% e 0,45%, para os prédios urbanos e 0,8% para os prédios rústicos.

Nos casos em que os edifícios se encontrem devolutos ou em ruínas as taxas previstas são elevadas para o triplo.

Os edifícios que não cumpram a sua função por se encontrarem muito degradados ou que apresentem perigo a pessoas e bens podem ver a sua taxa agravada até 30%.

Considerando que a adoção dos valores IMI, deverá, apesar das necessidades de rigor financeiro desta Autarquia, fazer-se pelos valores mínimos permitidos pelo enquadramento legal, permitindo assim manter algum alívio da carga fiscal, dando sentido à política do Município de progressiva redução fiscal, como elemento de proteção social, incentivo à atividade económica e à fixação de pessoas.

Considerando que deve manter-se o incentivo à recuperação do património imobiliário do Concelho, devem manter-se as taxas para os edifícios devolutos degradados ou em ruínas.

Dado o disposto anteriormente.

#### **Proponho:**

1. Que nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro sejam aprovadas as seguintes taxas de IMI referentes a 2023, a aplicar durante o ano de 2024:

Prédios rústicos, 0,8 % (alínea a)

Prédios urbanos, 0,3 % (Alínea c)



**Município de Velas**  
**Câmara Municipal**

2. Que as taxas previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro sejam elevadas para o triplo no caso de edifícios devolutos ou em ruínas.
3. Que para os edifícios que não cumpram a sua função por se encontrarem muito degradados ou que apresentem perigo a pessoas e bens, a sua taxa seja agravada em 30%.
4. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

Paços do Concelho, 17 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

**LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2023.11.18 17:09:56 -  
01:00

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



JOSÉ MARIA  
DA SILVA  
ÁVILA

Assinado de forma  
digital por JOSÉ MARIA  
DA SILVA ÁVILA  
Dados: 2023.11.27  
17:52:59 -01'00'



MARCO  
DIOCLECIANO  
SILVA  
ALMADA

Assinado de forma  
digital por MARCO  
DIOCLECIANO SILVA  
ALMADA  
Dados: 2023.11.27  
18:08:52 -01'00'

RUI MIGUEL  
VIEIRA DE  
SEQUEIRA

Assinado de forma  
digital por RUI  
MIGUEL VIEIRA DE  
SEQUEIRA  
Dados: 2023.11.27  
18:02:00 -01'00'

## Município de Velas

### Câmara Municipal

MARIA  
CRISTINA  
MATOS  
NASCIMENTO

Assinado de forma  
digital por MARIA  
CRISTINA MATOS  
NASCIMENTO  
Dados: 2023.11.27  
18:16:46 -01'00'

### Proposta

### Taxa Municipal de Direitos de Passagem

Considerando que a Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE) - Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto— estabelece, no nº 2 do artigo 169º, que "Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);

Considerando que nos termos do mesmo artigo, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.

Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%;

Considerando que a taxa aprovada no ano passado, para vigorar em 2023, foi 0,25%.

#### Proponho:

1. A fixação da TMDP a cobrar neste Município, para o ano de 2024, em 0,25%;
2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação.

Paços do Concelho, 16 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2023.11.18 17:11:49 -  
01:00

Luís Virgílio Sousa da Silveira

JOSÉ MARIA  
DA SILVA  
ÁVILA

Assinado de forma  
digital por JOSÉ MARIA  
DA SILVA ÁVILA  
Dados: 2023.11.27  
17:53:32 -01'00'



MARCO  
DIOCLECIA  
NO SILVA  
ALMADA

Assinado de forma  
digital por MARCO  
DIOCLECIANO  
SILVA ALMADA  
Dados: 2023.11.27  
18:09:20 -01'00'

RUI MIGUEL  
VIEIRA DE  
SEQUEIRA

Assinado de forma  
digital por RUI MIGUEL  
VIEIRA DE SEQUEIRA  
Dados: 2023.11.27  
18:02:29 -01'00'

MARIA CRISTINA  
MATOS  
NASCIMENTO

Assinado de forma  
digital por MARIA  
CRISTINA MATOS  
NASCIMENTO  
Dados: 2023.11.27  
18:17:20 -01'00'

## Município de Velas Câmara Municipal

### Proposta

### Imposto Municipal sobre Imóveis para famílias

O decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, (Código do Imposto Municipal sobre imóveis), estabelece que o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) é um imposto que incide sobre o valor tributário dos prédios rústicos e urbanos.

Com a publicação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, foi aditado o artigo 112.º - A do Código do IMI, que prevê a possibilidade de os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, poderem fixar uma redução da taxa que vigorará no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa em €*
1	30,00
2	70,00
3 ou mais	140,00

\* Redação da Lei nº 56/2023, de 06/10

Considerando que, presentemente o Município dispõe de alguma estabilidade financeira, embora devendo a gestão Municipal continuar a ser rigorosa quer em termos de arrecadação de receita, quer na contenção de despesa, é possível neste momento ter em conta as dificuldades das famílias, reduzindo a carga contributiva daquelas que têm dependentes a seu cargo, num esforço financeiro para o Município, de aproximadamente 18.900,00€, que corresponde a um significativo apoio às famílias.

A adoção da redução do IMI para famílias com dependentes a cargo, far-se-á, pelos valores permitidos com base no enquadramento legal, permitindo assim mais



## Município de Velas

### Câmara Municipal

algum alívio financeiro às famílias, dando sentido à política do Município de progressiva redução fiscal, como elemento de proteção social, incentivo à fixação das famílias e proteção da natalidade.

Considerando o disposto anteriormente.

#### **Proponho:**

1. Que nos termos do artigo 112º-A do decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro que aprova o Código do IMI, na sua redação atual, sejam aprovadas as deduções fixas de IMI, para famílias com dependentes destinadas à habitação permanente, referentes a 2023, a aplicar durante o ano de 2024, nomeadamente:
  - Famílias com um dependente a cargo - dedução fixa 30,00€;
  - Famílias com dois dependentes a cargo - dedução fixa 70,00€;
  - Famílias com três ou mais dependentes a cargo - dedução fixa 140,00€.
2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

Paços do Concelho, 16 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara

**LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2023.11.18 17:14:06 -  
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

JOSÉ MARIA  
DA SILVA  
ÁVILA

Assinado de forma digital por JOSÉ  
MARIA DA SILVA ÁVILA  
Dados: 2023.11.27 17:54:22 -01'00'



MARCO  
DIOCLECIANO  
SILVA ALMADA

Assinado de forma digital por MARCO  
DIOCLECIANO SILVA  
ALMADA  
Dados: 2023.11.27  
18:09:59 -01'00'

RUI MIGUEL  
VIEIRA DE  
SEQUEIRA

Assinado de forma digital por RUI  
MIGUEL VIEIRA DE  
SEQUEIRA  
Dados: 2023.11.27  
18:02:59 -01'00'

## Município de Velas Câmara Municipal

MARIA  
CRISTINA  
MATOS  
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por  
MARIA CRISTINA  
MATOS  
NASCIMENTO  
Dados: 2023.11.27  
18:17:57 -01'00'

### Proposta

#### ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

#### DESPORTIVO

O Grupo Desportivo Velense solicitou por ofício, remetido por email a 14 de Novembro do corrente ano, apoio financeiro ao Município para a aquisição de equipamento e t-shirts de aquecimento para as três equipas de voleibol, nos escalões de juniores masculinos, juniores femininos e seniores masculinos, que irão competir na presente Época Desportiva, orçamentado no valor total de 1.429,82€ (mil quatrocentos e vinte e nove euros e oitenta e dois cêntimos).

- Considerando a importância de apoiar a prática da modalidade de voleibol no Grupo Desportivo Velense, sediado no Nosso Concelho, uma vez que desempenha um papel basilar na integração das faixas mais jovens, inculcando um espírito dinâmico e participativo;
- Considerando que o Grupo Desportivo Velense é uma instituição desportiva com histórico sólido de contribuição para o desenvolvimento do desporto local e regional;
- Considerando a importância de apoiar o desporto de base e o desenvolvimento de jovens talentos desportivos que é fundamental para a promoção de estilos de vida ativos e saudáveis;
- Considerando que a prática desportiva, além dos benefícios físicos e emocionais, contribui para a formação cívica e moral dos jovens, promovendo valores de trabalho em equipa, disciplina e integração social entre os jovens;
- Considerando a reativação da modalidade desportiva de voleibol no Grupo Desportivo Velense, com a criação de quatro equipas, três de formação e uma de Seniores, que não existia naquele Grupo há pelo menos 30 anos;



## Município de Velas

### Câmara Municipal

- Considerando que o Município apoia este tipo de Instituições, sediadas no Concelho de Velas, por forma a garantir as condições adequadas para a prática do desporto;
- Considerando que a presente proposta se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Proponho**

- Conceder um apoio financeiro no valor de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros), ao Grupo Desportivo Velense para a aquisição do equipamento desportivo supramencionado, devendo o equipamento conter o Brasão do Município e a descrição "Município apoia o Desporto".
- O pagamento do apoio financeiro será efetuado mediante a apresentação de documentos comprovativos de despesa, incluindo fatura e recibo, no âmbito da aquisição do equipamento.

Paços do Concelho, 16 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2023.11.18 17:22:54 -  
01:00

JOSÉ MARIA  
DA SILVA  
ÁVILA

Assinado de forma  
digital por JOSÉ  
MARIA DA SILVA  
ÁVILA  
Dados: 2023.11.27  
17:55:03 -01'00'



MARCO  
DIOCLECIANO  
SILVA ALMADA

Assinado de forma digital  
por MARCO DIOCLECIANO  
SILVA ALMADA  
Dados: 2023.11.27 18:10:31  
-01'00'

## Município de Velas

### Câmara Municipal

#### Proposta

RUI MIGUEL  
VIEIRA DE  
SEQUEIRA

Assinado de forma  
digital por RUI  
MIGUEL VIEIRA DE  
SEQUEIRA  
Dados: 2023.11.27  
18:03:29 -01'00'

MARIA  
CRISTINA  
MATOS  
NASCIMENTO

Assinado de forma  
digital por MARIA  
CRISTINA MATOS  
NASCIMENTO  
Dados: 2023.11.27  
18:18:24 -01'00'

### CONCURSO DE MONTRAS E ATRIBUIÇÃO DE VALES 2023

- Considerando que é intenção deste Município em colaboração com a Associação Cultural das Velas e o Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge manter o tradicional Concurso de Montras, com vista a dinamizar o Comércio Local;
- Considerando a atribuição de prémios monetários às montras vencedoras do referido concurso, à semelhança de anos anteriores;
- Considerando que os valores serão suportados pelo Município, os quais foram transferidos para a Associação Cultural das Velas, num total de 450,00€, conforme estabelecido no Protocolo N.º 3/2023, celebrado a 07 de Fevereiro de 2023, ficando esta responsável pelo pagamento aos empresários das montras vencedoras do concurso em causa;
- Considerando que é intenção deste Município, através da Associação Cultural das Velas, proceder à dinamização e promoção do Comércio Local através da atribuição de vales de compras.

#### Proponho:

- A aprovação das “Condições de Participação do Concurso de Montras e Atribuição de Vales 2023”, as quais se anexam;
- Apoiar em 2.500,00€, a pagar à Associação Cultural das Velas, para liquidação dos prémios a atribuir aos Munícipes, distribuídos por 25 vales de compras no Comércio Local, no valor de 100,00€ cada;
- A publicação do documento na página eletrónica do Município [www.cmvelas.pt](http://www.cmvelas.pt) e por edital.

Paços do Concelho, 16 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2023.11.18 17:34:31 -  
01:00

JOSÉ MARIA  
DA SILVA  
ÁVILA

Assinado de forma  
digital por JOSÉ  
MARIA DA SILVA  
ÁVILA  
Dados: 2023.11.27  
17:57:22 -01'00'



MARCO  
DIOCLECIANO  
SILVA ALMADA

Assinado de forma digital  
por MARCO  
DIOCLECIANO SILVA  
ALMADA  
Dados: 2023.11.27  
18:06:40 -01'00'

RUI MIGUEL  
VIEIRA DE  
SEQUEIRA

Assinado de forma  
digital por RUI  
MIGUEL VIEIRA DE  
SEQUEIRA  
Dados: 2023.11.27  
17:59:01 -01'00'

## Município de Velas Câmara Municipal

MARIA  
CRISTINA  
MATOS  
NASCIMENTO

Assinado de forma  
digital por MARIA  
CRISTINA MATOS  
NASCIMENTO  
Dados: 2023.11.27  
18:14:25 -01'00'

### Proposta

### **Demonstrações Previsionais 2024-2028**

Considerando que:

1 - Nos termos da alínea c) do n.º1 do art.º33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento;

2 - Ao abrigo da alínea a) do n.º1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento;

3 - A Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação, determina que o mapa de pessoal é aprovado conjuntamente com o orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento;

4 – De acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.(s) 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, as demonstrações orçamentais previsionais a elaborar são:

- a) O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (2024 a 2028);
- b) O plano plurianual de investimentos (2024 a 2028) e seguintes);





## **Município de Velas**

### **Câmara Municipal**

5 - Para além disso, atendendo ao disposto na al. e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, também deverão ser elaboradas, neste contexto, as 'atividades mais relevantes da gestão';

6 – Não foram elaboradas as demonstrações financeiras previsionais, para o ano 2024, prevista no n.º 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP1) do SNC-AP, de acordo com o artigo 82º da Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro -Orçamento de Estado para 2023, que prevê a não obrigatoriedade para as entidades da administração local.

Assim, apresentam-se as demonstrações orçamentais previsionais para o período 2024 a 2028. As demonstrações previsionais cumprem os requisitos legais contabilísticos para o exercício de 2024, foram elaboradas segundo o SNC-AP, bem como de acordo com as regras previsionais do cálculo dos valores da receita previstas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas, no que respeita as atribuições e competências da Câmara Municipal.

Proponho:

Que a Câmara Municipal de Velas analise, aprove e delibere, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com a alínea a) do n.º1 do art.º 25 da mesma Lei, submeter à aprovação da Assembleia Municipal das Velas a proposta das demonstrações orçamentais previsionais para o período 2024 – 2028.



## Município de Velas

### Câmara Municipal

#### ANEXO I

- Relatório;
- Mapas do Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (2024 a 2028) e Grandes Opções do Plano (Plano plurianual de investimentos (2024 a 2028 e seguintes) e Plano de atividades mais relevantes (2024 a 2028 e seguintes));
- Normas de execução orçamental;
- Mapa de Pessoal;
- Anexos

Paços do Concelho, 20 de Novembro de 2024

O Presidente da Câmara

**LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2023.11.20 13:39:30 -  
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

JOSÉ MARIA  
DA SILVA  
ÁVILA

Assinado de forma  
digital por JOSÉ  
MARIA DA SILVA  
ÁVILA  
Dados: 2023.11.27  
17:55:38 -01'00'



MARCO  
DIOCLECIANO  
SILVA ALMADA

Assinado de forma  
digital por MARCO  
DIOCLECIANO SILVA  
ALMADA  
Dados: 2023.11.27  
18:11:09 -01'00'

RUI MIGUEL  
VIEIRA DE  
SEQUEIRA

Assinado de forma  
digital por RUI  
MIGUEL VIEIRA DE  
SEQUEIRA  
Dados: 2023.11.27  
18:04:00 -01'00'

## Município de Velas Câmara Municipal

MARIA  
CRISTINA  
MATOS  
NASCIMENT  
O

Assinado de  
forma digital por  
MARIA CRISTINA  
MATOS  
NASCIMENTO  
Dados: 2023.11.27  
18:18:52 -01'00'

### Proposta

#### **Aprovação do Código de Conduta do Município de Velas**

- Considerando que o Município de Velas tem como missão definir e executar políticas municipais que promovam o desenvolvimento do Município, nas diferentes áreas de interesse público, em prol da melhor qualidade de vida dos seus munícipes;
- Considerando que os serviços funcionais do Município de Velas devem salvaguardar a observância de elevados padrões de qualidade e garantia da satisfação dos destinatários dos serviços prestados, a Câmara Municipal de Velas assume o compromisso de pautar o exercício da sua atividade de acordo com as diretrizes decorrentes dos princípios da atividade administrativa;
- Considerando que as autarquias locais devem aprovar Códigos de Conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação atual, que aprova o Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, que aprova a Estratégia Nacional Anticorrupção (ENAC) 2020-2024, definiu como objetivo fundamental o combate à corrupção, procurando atuar na prevenção de contextos geradores de ações de corrupção;
- Considerando que, nos termos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e tendo em vista prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, a Câmara Municipal de Velas implementou um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclui, para além do Código de Conduta, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um programa de formação, um canal de denúncia, e designou um responsável pelo cumprimento normativo que garante e controla a aplicação do PCN.



## Município de Velas

### Câmara Municipal

- Considerando que o presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; nos termos do disposto da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL); do artigo 7.º do RGPC, anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro; da alínea k) do n.º 1 do artigo 71.º e artigo 75.º, ambos do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a LTFP; da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, que aprova a ENAC 2020-2024; do artigo 24.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), de 27 de abril de 2016; do artigo 15.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (LPDP) e da alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos, todos na sua redação atual.

#### **Proponho:**

- Que a Câmara Municipal aprove a proposta de Código de Conduta do Município de Velas, em anexo, e remeta à Assembleia Municipal para apreciação, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação atual.

Paços do Concelho,

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2023.11.20 14:13:06 -  
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

JOSÉ  
MARIA DA  
SILVA  
ÁVILA

Assinado de forma  
digital por JOSÉ  
MARIA DA SILVA  
ÁVILA  
Dados: 2023.11.27  
17:56:17 -01'00'



MARCO  
DIOCLECIANO  
SILVA ALMADA

Assinado de forma  
digital por MARCO  
DIOCLECIANO SILVA  
ALMADA  
Dados: 2023.11.27  
18:11:47 -01'00'

## Município de Velas

### Câmara Municipal

RUI MIGUEL  
VIEIRA DE  
SEQUEIRA

Assinado de forma  
digital por RUI  
MIGUEL VIEIRA DE  
SEQUEIRA  
Dados: 2023.11.27  
18:04:39 -01'00'

MARIA  
CRISTINA  
MATOS  
NASCIMENTO

Assinado de forma  
digital por MARIA  
CRISTINA MATOS  
NASCIMENTO  
Dados: 2023.11.27  
18:19:35 -01'00'

### Proposta

#### **Aceitação de cedência de pedra e concessão de espaço público**

O Município de Velas recebeu Padre Diniz Manuel Branco Silveira na qualidade de procurador do Senhor D. José Bettencourt, uma comunicação onde se propõe ceder a pedra resultante da demolição referente ao processo 21/2022 que se encontra aprovado por deliberação de 14 de Julho de 2023, ao Município de Velas, ficando a cargo do mesmo o transporte bem como a cedência gratuita do espaço público para a realização da empreitada.

- Considerando que o processo tem o alvará de licença de obras para construção n.º 22/2023;
- Considerando que o Município necessita de pedra para efetuar os muros das Vias Municipais, situação que ocorre com frequência e tem custos elevados;
- Considerando que a proposta efetuada pelo Padre Diniz Manuel Branco Silveira é extremamente vantajosa para o Município uma vez que se trata da cedência da totalidade da pedra de um edifício de 2 pisos;
- Considerando que nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação o Município pode aceitar doações;
- Considerando a informação dos Serviços n.º 9174 de 16 de Novembro de 2023 sobre este assunto.



**Município de Velas**  
**Câmara Municipal**

**Proponho:**

Que seja ratificado pelo Executivo o meu despacho de 18 de Novembro de 2023, aceitando a doação da pedra do edifício e concedendo a utilização gratuita do espaço público para a realização da empreitada, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 20 de Novembro de 2023

O Presidente

LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2023.11.20 17:19:42 -  
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

JOSÉ MARIA  
DA SILVA  
ÁVILA

Assinado de forma  
digital por JOSÉ  
MARIA DA SILVA  
ÁVILA  
Dados: 2023.11.27  
17:56:48 -01'00'



MARCO  
DIOCLECIANO  
SILVA  
ALMADA

Assinado de forma  
digital por MARCO  
DIOCLECIANO SILVA  
ALMADA  
Dados: 2023.11.27  
18:12:37 -01'00'

## Município de Velas Câmara Municipal

RUI MIGUEL  
VIEIRA DE  
SEQUEIRA

Assinado de forma  
digital por RUI  
MIGUEL VIEIRA DE  
SEQUEIRA  
Dados: 2023.11.27  
18:05:05 -01'00'

MARIA  
CRISTINA  
MATOS  
NASCIMENTO

Assinado de forma  
digital por MARIA  
CRISTINA MATOS  
NASCIMENTO  
Dados: 2023.11.27  
18:20:09 -01'00'

### Proposta

#### Apoio Rádio Lumena – Reparação de AVAC

A Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense, CRL – Rádio Lumena, solicitou por ofício datado de 23 de Maio do corrente ano, apoio do Município para recuperação de 5 módulos da antiga torre da Rádio Lumena, nomeadamente, com a pintura dos referidos módulos, construção de uma base sólida em betão e colocação de espias, para a devida instalação da torre da Rádio Lumena, junto à casa de apoio daquela Rádio, existente no Pico do Vigário, Freguesia de Santo Amaro.

- Considerando que foi presente a Reunião de Câmara do dia 9 de Junho do corrente ano a proposta de deliberação com o pedido de apoio acima mencionado;

- Considerando que na referida Reunião, foi deliberado apoiar a Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense, CRL - Rádio Lumena na recuperação dos 5 módulos da sua antiga torre, nomeadamente com a pintura dos referidos módulos, construção de uma base sólida em betão e colocação de espias, para a devida instalação da torre da Rádio Lumena, junto à casa de apoio daquela Rádio, existente no Pico do Vigário, Freguesia de Santo Amaro. Apoio, este, articulado com a disponibilidade dos Serviços Municipais;

- Considerando que no decurso da montagem dos módulos da antiga torre danificou-se a tubagem do AVAC (Aquecimento, ventilação e Ar condicionado) já existente;



## Município de Velas

### Câmara Municipal

- Considerando que é imprescindível a existência de um aparelho de AVAC no local em apreço de forma a garantir a ventilação/refrigeração daquele espaço e consequentemente o bom funcionamento da torre da Rádio Lumena;
- Considerando que este apoio se enquadra na alínea o), do nº. 1, do artigo 33º, da lei Nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Proponho:**

- Apoiar a Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense, CRL - Rádio Lumena na reparação da instalação do AVAC na antena da mencionada Rádio, sita no Pico do Vigário, Freguesia de Santo Amaro, sendo o valor total de 367,91€ (trezentos e sessenta e sete euros e noventa e um euros), conforme orçamento em anexo, valor este que será pago diretamente ao fornecedor;
- Que o Executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 20 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2023.11.20 18:46:27 -  
01:00